

RESOLUÇÃO Nº 712, DE 22 DE MAIO DE 2013

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso das competências que lhe confere o art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e em face do que estabelece o inciso IV do art. 3º da Seção II do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 596, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Deliberar pela aprovação da Prestação de Contas do FAT, em processo unificado, relativa ao exercício de 2012.

RODOLFO PÉRES TORELLY
Presidente do CODEFAT e
Conselheiro Titular Representante do MTE

MANOEL JOAQUIM DE CARVALHO FILHO
Conselheiro Suplente Representante do MF

ROGÉRIO NAGAMINE
Conselheiro Suplente Representante do MPS

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
Conselheira Titular Representante do MAPA

JOÃO LUIZ GUADAGNIN
Conselheiro Suplente Representante do MDA

PAULO LIBERGOTT
Conselheiro Titular Representante do BNDES

QUINTINO MARQUES SEVERO
Conselheiro Titular Representante da CUT

SÉRGIO LUIZ LEITE
Conselheiro Titular Representante da Força Sindical

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO
NASCIMENTO
Conselheiro Titular Representante da UGT

GERALDO RAMTHUN
Conselheiro Titular Representante da NCST

JOÍLSON ANTÔNIO CARDOSO DO
NASCIMENTO
Conselheiro Titular Representante da CTB

LINDOLFO LUIZ DOS SANTOS NETO
Conselheiro Titular Representante da CGTB

LUIGI NESE
Conselheiro Titular Representante da CNS - Serviços

SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE
Conselheiro Suplente Representante da CNTur

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:
DE : 23 / 05 / 2013
PÁG.(s) : 140
SEÇÃO 1